

**EQUIPAMENTOS DE VISÃO NOTURNA – Instrução Técnico
Administrativa**

Para a correta classificação dos equipamentos de visão noturna ou termal com características de emprego militar ou policial, a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) publicou em 08 de dezembro de 2022 a Instrução técnico Administrativa (ITA) nº 27, que pode ser consultada em:

<http://www.dfpc.eb.mil.br/index.php/conteudo-do-menu-superior/31-dados-abertos/702-instrucoes-tecnico-administrativas-da-dfpc>

Os equipamentos de visão noturna ou termal com características de emprego militar ou policial, são classificados como de uso restrito, nos termos do § 1º do Art. 15 do Decreto nº 10.030 de 30 de setembro de 2019.